



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Lido na Sessão

24 NOV 2025

1º SECRETÁRIO(A)

## INDICAÇÃO Nº 1199/2025

**INDICAMOS A IMPLEMENTAÇÃO DE CESTOS RETENTORES NOS BUEIROS DO MUNICÍPIO, COMO MEDIDA EFICAZ DE PREVENÇÃO A ALAGAMENTOS, PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE E MELHORIA DA DRENAGEM URBANA, NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT.**

**PROF<sup>a</sup> SILVANA PERIN – MDB** e vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, em conformidade com o Art. 115 do Regimento Interno, REQUEREM à Mesa que este Expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, com cópia à Secretaria Municipal de Administração, à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, à Secretaria Municipal de Governo e à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Saneamento, versando sobre a necessidade de implementação de cestos retentores nos bueiros do município, como medida eficaz de prevenção a alagamentos, proteção ao meio ambiente e melhoria da drenagem urbana, no Município de Sorriso - MT.

### JUSTIFICATIVAS

Considerando que os cestos retentores, também chamados de cestos coletores, são dispositivos instalados dentro dos bueiros com a finalidade de reter resíduos sólidos, plásticos, folhas e demais materiais que poderiam obstruir a rede de drenagem;

Considerando que tais dispositivos já demonstraram grande eficiência em diversos municípios do país, proporcionando redução significativa de alagamentos e evitando entupimentos recorrentes;

Considerando que, visto os problemas que a nossa cidade tem enfrentado na época de chuvas, com pontos de alagamento, vias inundadas, transtornos à população, prejuízos a imóveis e riscos ao trânsito, torna-se indispensável a adoção de medidas preventivas modernas e eficientes;

Considerando que o acúmulo de lixo e resíduos urbanos nas bocas de lobo é uma das principais causas de enchentes, podendo ser minimizado com a instalação dos cestos retentores, que impedem a entrada desses materiais na tubulação;

Considerando que a retenção desses resíduos também evita que eles cheguem aos cursos d'água, contribuindo para a preservação do meio ambiente e para a qualidade das águas que cortam o município;

Considerando que a instalação dos cestos retentores reduz custos com manutenção, uma vez que diminui drasticamente a necessidade de limpezas emergenciais e desobstruções do sistema de drenagem;



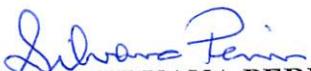
# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Considerando que Sorriso, como cidade em acelerado crescimento, necessita de soluções inteligentes para prevenir danos causados por chuvas intensas, garantindo segurança, mobilidade e conforto para a população.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 18 de novembro de 2025.

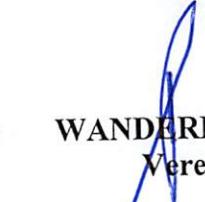
  
PROFª SILVANA PERIN  
Vereadora MDB

  
RODRIGO MATTERAZZI  
Vereador Republicanos

  
GRINGO DO BARREIRO  
Vereador PL

  
DARCI GONÇALVES  
Vereador MDB

  
JANE DELALIBERA  
Vereadora PL

  
WANDERLEY PAULO  
Vereador PP

  
EMERSON FARIAS  
Vereador PL

  
DIOGO KRIGUER  
Vereador PSDB

  
ADIR CUNICO  
Vereador Novo

  
TOCO BAGGIO  
Vereador PSDB